



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026 – ICS/CDH, DE 25 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA
SEMESTRE LETIVO 2026.2

A Clínica de Direitos Humanos, laboratório de ensino do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS, no uso das atribuições previstas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026-DE/PROEN, de 19 de março de 2026**, e observadas as Resoluções Consepe/Ufopa nº 331/2020, nº 386/2022 e nº 411/2023, **torna pública** a abertura do processo seletivo para preenchimento de **2 (duas) vagas de Monitor(a) Voluntário(a), sem bolsa**, para atuação no período letivo 2026.2, no âmbito de 2 (dois) Projetos de Monitoria, vinculando-se o Projeto I ao turno matutino e o Projeto II ao turno vespertino.

1. DO OBJETO, DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

1.1 A Clínica de Direitos Humanos é laboratório de ensino do ICS/Ufopa voltado à formação teórica e prática em direitos humanos, articulando o estudo de textos científicos, a produção acadêmica, a organização de oficinas, minicursos e eventos científicos, a preparação para competições de tribunais simulados e a atuação em litígio estratégico.

1.2 A monitoria é exclusivamente voluntária, em igualdade de deveres e direitos com a monitoria remunerada, exceto quanto à bolsa, não gerando vínculo empregatício nem direito a remuneração, auxílio ou contraprestação pecuniária.

1.3 As vagas ficam assim distribuídas:

PROJETO	TURNO DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Projeto I	Matutino	01	Sim, por ordem de classificação
Projeto II	Vespertino	01	Sim, por ordem de classificação

1.5 Para fins de monitoria, a Clínica funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h (turno matutino) e das 14h às 18h (turno vespertino). Em cada turno poderá ser convocado(a) segundo(a) monitor(a) do cadastro de reserva, na forma do item 5.8, observado o limite de 2 (dois) monitores por projeto de monitoria.

1.6 A monitoria consistirá em apoio às atividades de ensino dos projetos da Clínica, abrangendo o suporte pedagógico, a preparação de atividades formativas e de materiais didáticos e a organização dos registros de ensino, conforme o Plano de Atividades de cada projeto.

1.7 A carga horária será de 10 (dez), 15 (quinze) ou 20 (vinte) horas semanais, conforme disponibilidade declarada na inscrição e compatibilizada com o Plano de Atividades, e não poderá coincidir com os horários das aulas em que o(a) discente estiver matriculado(a).

1.8 A vigência observará o período informado no cadastro do projeto e o calendário acadêmico, iniciando-se somente após a homologação pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá candidatar-se o(a) discente que, cumulativamente, atender aos requisitos do item 3.1 do Edital nº 004/2026-DE/PROEN:

- a) estar regularmente matriculado(a), no período letivo 2026.2, em curso de graduação vinculado ao ICS/Ufopa, mantendo o vínculo durante toda a vigência da monitoria;
- b) ter sido aprovado(a), com aproveitamento mínimo de nota 7,0 (sete), em componente curricular da área de Direitos Humanos ou de área afim às atividades da Clínica, conforme apreciação da Comissão de Seleção;
- c) não possuir duas ou mais reprovações no semestre imediatamente anterior, caso seja monitor(a) egresso(a);
- d) não possuir pendência de Frequências, Relatórios ou Ficha de Avaliação junto à Proen, Proppit e Procce, caso seja monitor(a) egresso(a);
- e) ter disponibilidade de 10, 15 ou 20 horas semanais para atuação no turno da vaga pretendida;
- f) ser aprovado(a) neste processo seletivo.

2.2 A aferição da afinidade de que trata a alínea “b” do item 2.1 será feita pela Comissão de Seleção na Etapa I, à vista do histórico acadêmico, considerada a pertinência dos componentes cursados com as atividades atualmente desenvolvidas na Clínica.

2.3 O não atendimento a qualquer dos requisitos, verificado em qualquer fase, implicará a eliminação do(a) candidato(a) ou o desligamento do(a) monitor(a), conforme o caso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS VEDAÇÕES

3.1 São atribuições do(a) monitor(a):

- I. participar das atividades teóricas e práticas previstas no Plano de Atividades;
- II. auxiliar o docente orientador e a Coordenação da Clínica de Direitos Humanos na preparação e realização de oficinas, grupos de estudo, seminários e demais atividades formativas dos projetos, bem como na elaboração e organização de material didático, em nível compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- III. auxiliar na organização e sistematização do acervo didático e no acompanhamento e registros das atividades de ensino do laboratório;
- IV. facilitar o relacionamento entre discentes e docentes e avaliar o andamento das atividades sob a ótica discente, apresentando sugestões;
- V. enviar mensalmente a Frequência ao docente orientador e entregar, ao término do vínculo, o Relatório Final acompanhado da Ficha de Avaliação e de todas as frequências, para fins de certificação;
- VI. participar dos eventos promovidos pela Coordenação de Projetos Educacionais/DE/Proen, quando convocado(a).

3.2 O(A) monitor(a) atuará sempre sob supervisão docente, observado o dever de sigilo e de proteção de dados pessoais quanto às informações a que tiver acesso, sendo-lhe vedado praticar, de forma autônoma, atos de assessoria, atendimento ou representação de terceiros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período indicado no cronograma (item 8), exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Umo42Yj4b54BKXES6>.

4.2 O formulário eletrônico constitui a ficha de inscrição e conterá os dados de identificação, a data de nascimento, o turno e a carga horária pretendidos e as declarações de atendimento aos requisitos do item 2 e de veracidade das informações prestadas.

4.3 Deverão ser anexados ao formulário, em formato PDF:

- a) comprovante de matrícula do período letivo 2026.2;
- b) histórico acadêmico atualizado;
- c) facultativamente, comprovantes das atividades pontuáveis na forma do ANEXO I.

4.4 O(A) candidato(a) poderá optar por ambos os turnos, hipótese em que concorrerá às duas vagas e será classificado(a), preferencialmente, no turno de sua primeira opção.

4.5 Será indeferida a inscrição intempestiva, incompleta, apresentada por meio diverso ou que não atenda aos requisitos do item 2; e cancelada, a qualquer tempo, a que contiver declaração falsa ou inexata.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Comissão de Seleção será composta pelo docente orientador e pela Coordenação da Clínica de Direitos Humanos.

5.2 O processo seletivo está organizado em 2 (duas) etapas:

I. ETAPA I – análise documental e do histórico acadêmico, eliminatória quanto aos requisitos e à documentação e classificatória quanto à pontuação, na escala de 0 a 10,0, conforme o ANEXO I;

II. ETAPA II – entrevista, classificatória, na escala de 0 a 10,0, conforme o ANEXO I.

5.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atender a qualquer requisito do item 2, não apresentar a documentação das alíneas “a” e “b” do item 4.3 ou não comparecer à entrevista no horário agendado. Não há nota mínima na Etapa I, cujos critérios pontuam títulos de apresentação facultativa.

5.4 Somente serão pontuados os comprovantes anexados no ato da inscrição.

5.5 A entrevista será realizada presencialmente na Clínica de Direitos Humanos (BMT I, sala 319-B) ou, quando necessário, de forma remota, mediante link encaminhado ao e-mail informado na inscrição com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6 A Nota Final (NF) corresponderá à média aritmética simples das notas das duas etapas, sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver NF igual ou superior a 6,0 (seis).

5.7 Os(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da Nota Final, por turno. Havendo empate, prevalecerão, sucessivamente, a maior nota na Etapa II, a maior nota na Etapa I e a maior idade.

5.8 Os(as) aprovados(as) não classificados(as) comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados(as):

I – em caso de desistência, desligamento ou impedimento do(a) monitor(a) titular;

II — quando a carga horária declarada pelo(a) monitor(a) titular não abranger todo o período de funcionamento da Clínica no turno, previsto no item 1.5, hipótese em que será convocado(a) o(a) primeiro(a) classificado(a) do mesmo turno com disponibilidade na faixa de horário descoberta; não havendo quem a cubra integralmente, será convocado(a) o(a) primeiro(a) classificado(a) que cubra a maior parte dela.

III – quando não houver aprovado(a) para uma das vagas, caso em que poderá ser convocado(a) candidato(a) classificado(a) no outro turno, mediante anuência expressa e comprovada disponibilidade de horário, vinculando-se ao projeto correspondente à vaga preenchida.

Parágrafo único. A faixa de horário descoberta e a razão da convocação serão registradas em ata, retomando-se a ordem de classificação nas convocações seguintes.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado preliminar indicará as notas por etapa e a classificação por turno.

6.2 Caberá recurso fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil contado da divulgação do resultado preliminar, a ser encaminhado para cdh@ufopa.edu.br, com o assunto “RECURSO – MONITORIA CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS”.

6.3 Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação ou apresentados por meio diverso.

6.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, com resposta individual ao(à) recorrente até a divulgação do resultado final.

7. DA CONVOCAÇÃO, DO CADASTRO E DO DESLIGAMENTO

7.1 Encerrado o processo seletivo, será lavrada ata única de seleção/indicação, discriminando o(a) monitor(a) selecionado(a) para cada projeto.

7.2 Os(as) classificados(as) deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado final: a) preencher a FICHA DE CADASTRO disponível em <https://forms.gle/dZJa7hvLoDLzafqJA> (item 4.6 do Edital nº 004/2026-DE/PROEN); e b) enviar, pelo mesmo link, o TERMO DE COMPROMISSO (Anexo II do Edital nº 004/2026-DE/PROEN), assinado por si e pelo docente orientador (item 4.7 do Edital nº 004/2026-DE/PROEN).

7.3 A efetivação da monitoria fica condicionada à homologação do cadastro pela Proen.

7.4 As atividades iniciam-se a partir da data informada no cadastro, após a homologação, vedado o cômputo de carga horária anterior.

7.5 A aprovação neste processo seletivo não gera direito subjetivo à monitoria.

7.6 O desligamento ocorrerá nas hipóteses do item 7.4 do Edital nº 004/2026-DE/PROEN — entre elas conclusão de curso, trancamento de matrícula, perda do vínculo com a graduação, abandono ou desistência própria e descumprimento das atribuições, considerada a frequência mínima de 75%.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação deste Edital	25/08/2026
Período de inscrições	25/08 a 06/09/2026
Divulgação das inscrições deferidas	08/09/2026
Etapa I – Análise documental e do histórico acadêmico	09/09/2026
Resultado da Etapa I e convocação para a entrevista	10/09/2026
Etapa II – Entrevistas	16 a 17/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	18/09/2026
Interposição de recursos	21/09/2026
Divulgação do resultado final	23/09/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma poderá ser alterado por motivo de força maior ou por necessidade de adequação ao calendário acadêmico, mediante divulgação na forma do item 9.2.

9.2 Os atos deste processo seletivo serão divulgados no site do ICS, nas redes sociais da Clínica de Direitos Humanos e por mensagem ao endereço eletrônico informado na inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhá-los.

9.3 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas deste Edital e do Edital nº 004/2026-DE/PROEN.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, no que couber, pela Coordenação de Projetos Educacionais/DE/Proen.

9.5 Dúvidas específicas sobre este processo seletivo devem ser encaminhadas para cdh@ufopa.edu.br. Dúvidas gerais sobre o Programa de Monitoria Acadêmica devem ser encaminhadas para projetos.proen@ufopa.edu.br.

Santarém-PA, 25 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Lidiane Nascimento Leão
Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos

Prof. Me. Inafran F. S. Ribeiro
Docente Orientador – Clínica de Direitos Humanos

ANEXO I
BAREMA – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

ETAPA I – ANÁLISE DOCUMENTAL E DO HISTÓRICO ACADÊMICO (0 a 10,0)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coeficiente de rendimento acadêmico – CR, aferido no histórico, na escala de 0 a 10 ($CR \div 2$)	5,0
Experiência comprovada em monitoria, iniciação científica, extensão, estágio ou projeto de ensino (1,0 por comprovante)	3,0
Participação comprovada em eventos, cursos ou capacitações na área de Direitos Humanos, com carga horária mínima de 4h (0,5 por certificado)	2,0
TOTAL	10,0

ETAPA II – ENTREVISTA (0 a 10,0)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compreensão da proposta do laboratório de ensino e dos projetos nele desenvolvidos	3,0
Clareza de comunicação, capacidade de argumentação e organização das ideias	2,0
Interesse pela docência e pelas atividades de ensino	1,0
Postura ética, compromisso, responsabilidade e capacidade de trabalho em equipe	1,0
Regularidade da disponibilidade declarada e sua compatibilidade com o período de funcionamento da Clínica no turno pretendido	3,0
TOTAL	10,0

NOTA FINAL: $NF = (Etapa\ I + Etapa\ II) \div 2$. Aprovado(a) o(a) candidato(a) com NF igual ou superior a 6,0.